



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**PORTARIA CR Nº 2, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

*Determina a instauração do Regime Especial de Execução Forçada (REEF) em face das empresas BRASTUBO CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. e BRASTUBO INDÚSTRIA (CNPJ 60.853.124/0001-41) e COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS E SIDERÚRGICOS S/A. (CNPJ 69.291.367/0001-08)*

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [Provimento GP/CR Nº 2/2019](#), que disciplina o funcionamento do Juízo Auxiliar em Execução;

CONSIDERANDO o acolhimento integral do opinativo do Juízo Auxiliar em Execução exarado no Pedido de Providências nº 0000073-08.2024.2.00.0502;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Regime Especial de Execução Forçada (REEF) em face das empresas BRASTUBO CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA.(CNPJ 60.853.124/0001-41) e BRASTUBO INDÚSTRIA e COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS E SIDERÚRGICOS S/A. (CNPJ 69.291.367/0001-08), sem a suspensão dos atos executórios pelas respectivas Varas do Trabalho.

Art. 2º Nomear o processo nº 0001559-08.2012.5.02.0481 para atuar na qualidade de piloto do Pedido de Providências nº 0000073-08.2024.2.00.0502 (artigo 12, §1º do [Provimento GP/CR nº 02/2019](#)).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

**EDUARDO DE AZEVEDO SILVA**  
Corregedor Regional – TRT da 2ª Região

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

